

## **REGIMENTO CLUBE DO ASSINANTE**

**Empresa Paulista de Notícias Ltda. (“Jornal A Cidade”)**, sediada na Rua Javari, nº 3099, sala 04, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14060-640, inscrita no CNPJ sob o nº 01.559.769/0001-07, institui seu **PROGRAMA DE FIDELIDADE**, doravante denominado **Clube do Assinante A Cidade**, conforme os termos, cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. O Clube do Assinante tem por objetivo prestigiar os assinantes do Jornal A Cidade, doravante denominados participantes.

1.2. A participação no Clube do Assinante é gratuita.

2. O presente clube tem início em 01 de Junho 2017 e vigência por prazo indeterminado.

### **ADESÃO AO PROGRAMA**

3. A adesão do participante ao Clube do Assinante será automática a partir da data de inclusão do contrato de assinatura junto ao sistema de cadastro.

3.1 Participarão do Clube do Assinante todos os assinantes, pessoa física e jurídica, que adquirirem assinaturas do jornal A Cidade e que estiverem com suas mensalidades em dia.

3.1.1. Não participam do Clube do Assinante as assinaturas que são cortesias, mesmo que classificadas na modalidade diária.

4. A participação do assinante no Clube implicará, na aceitação inequívoca, irrevogável e irretroatável de todas as condições previstas no presente regulamento e nos regulamentos dos parceiros, inclusive, aquelas que porventura forem instituídas, supridas e/ou alteradas na forma prevista do presente regulamento.

4.1 O cancelamento da assinatura implica no desligamento automático do Clube do Assinante, bem como a inadimplência das parcelas suspende temporariamente o usufruto dos benefícios do Clube do Assinante, até que o pagamento da assinatura seja regularizado.

5. Serão considerados excluídos do programa os assinantes que:

- a) Tiverem as assinaturas canceladas por qualquer motivo;
- b) Permitirem a utilização do voucher Clube do Assinante por terceiros;
- c) Fornecerem informações inverídicas ou documentos falsos;

6. É de total responsabilidade do participante a veracidade e integridade das informações cadastrais prestadas no ato da assinatura bem como a comunicação à Central de Atendimento de quaisquer alterações de dados sob pena de não usufruto dos benefícios.

7. Na hipótese de renovação da assinatura do Jornal A Cidade a adesão do assinante ao Clube do Assinante será automaticamente renovada e continuará existindo pelo tempo de vigência da assinatura, desde que o Clube do assinante permaneça em vigor.

8. O jornal A Cidade poderá cancelar a condição de participante do Clube do Assinante nos casos de mau uso, falsificação ou de fraude de qualquer espécie ou no caso de ser constatada a inobservância dos termos deste Regulamento por parte do assinante.

## **USO DO BENEFÍCIO**

9. O Assinante precisa fazer login no endereço: [www.assinantes.jornalacidade.com.br/clube](http://www.assinantes.jornalacidade.com.br/clube) na área de assinantes do Jornal A Cidade, encontrar a oferta desejada, imprimir o voucher e apresentar no estabelecimento parceiro.

9.1 O uso do voucher se dará através da apresentação obrigatória de documento pessoal com foto no estabelecimento parceiro onde for requerido o benefício.

9.2 Serão permitidos o uso de mais um voucher por oferta nos casos de ofertas ilimitadas. Cada oferta tem uma regra e condição própria. Sua validade consta no descritivo da promoção e será destacada no voucher impresso.

9.4 O voucher é nominativo, intransferível, de uso pessoal e exclusivo do titular da assinatura ou do respectivo representante legal da pessoa jurídica.

9.5. Assinantes do Jornal A Cidade terão exclusividade em desfrutar dos benefícios como titular. Não há benefícios a dependentes no Clube do Assinante, sendo que acompanhantes poderão estar incluídos em algumas parcerias, a critério do parceiro (verificar no site do Clube do Assinante promoções vigentes que incluam acompanhante).

## **REDE DE PARCEIROS E BENEFÍCIOS**

10. Rede de Parceiros são empresas que celebram parceria com o Jornal A Cidade visando à concessão de descontos, benefícios e vantagens aos assinantes. Os benefícios são descontos especiais e exclusivos oferecidos em toda Rede de Parceiros do Clube do Assinante para os seus participantes. Para acessar a rede de parceiros e verificar os benefícios exclusivos é necessário acessar o site: [www.assinantes.jornalacidade.com.br/clube](http://www.assinantes.jornalacidade.com.br/clube)

11. Designa-se empresa participante ou estabelecimento parceiro aquele (a) que, através de termos próprios, passou a integrar a Rede de Parceiros, conferindo vantagens, benefícios, descontos ou promoções aos participantes do Clube do Assinante para utilização de seus serviços e/ou produtos.

12. Estarão disponíveis no site: [www.assinantes.jornalacidade.com.br/clube](http://www.assinantes.jornalacidade.com.br/clube), todas as informações a respeito dos estabelecimentos parceiros aderentes ao programa, bem como todos os benefícios e vantagens oferecidos, assim como suas alterações.

13. Os benefícios oferecidos pelas empresas participantes poderão ser alterados ou cancelados, a qualquer momento, por disposição do Jornal A Cidade ou por solicitação de estabelecimento conveniado da Rede de Parceiros, sem a necessidade de prévia comunicação ao (s) assinante(s), não subsistindo direito adquirido sobre as vantagens, benefícios ou promoções.

14. O Jornal A Cidade poderá, a qualquer tempo, livremente e sem consulta aos associados, alterar a Rede de Parceiros, incluindo ou excluindo empresas participantes, ou ainda, alterando o percentual de descontos e/ou vantagens concedidas, bastando comunicar aos associados através de publicação em veículo próprio de divulgação ou por intermédio de inserção no site: [www.assinantes.jornalacidade.com.br/clube](http://www.assinantes.jornalacidade.com.br/clube).

15. A responsabilidade pelos serviços ou qualidade dos produtos oferecidos aos associados do Clube do Assinante é exclusiva dos estabelecimentos conveniados, não restando ao Jornal A Cidade qualquer responsabilidade por dano decorrente da prestação de serviços.

16. Os benefícios e as vantagens decorrentes da adesão ao Clube do Assinante não tem valor monetário, sendo a sua utilização um direito individual, inegociável e intransferível, não sendo admitida a transferência da sua titularidade a terceiros.

17. A Rede de Parceiros não está obrigada a conceder desconto ou vantagem ao assinante que, por qualquer razão, negue-se a comprovar a condição ou o direito ao benefício/vantagem de assinante.

18. O jornal A Cidade não se responsabiliza por danos de qualquer natureza porventura decorrentes do eventual descumprimento das condições ofertadas pela Rede de Parceiros, bem como, de qualquer ressarcimento em caso de não utilização do benefício/desconto nos prazos e condições estabelecidos para cada parceria.

19. As parcerias do Clube do Assinante são garantidas por contrato. No caso do não cumprimento dos benefícios divulgados pelos parceiros, comunique imediatamente à Central de Atendimento ao Assinante 0800 775 75 75 ou envie um e-mail para: [sac@jornalacidade.com.br](mailto:sac@jornalacidade.com.br), fornecendo os seguintes dados: nome do estabelecimento parceiro, data da ocorrência e informações sobre o ocorrido. O jornal A Cidade retornará após apuração do caso com as partes envolvidas.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20. O Jornal A Cidade reserva-se o direito de, a qualquer momento, encerrar o Clube do Assinante, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias no site: [www.assinantes.jornalacidade.com.br/clube](http://www.assinantes.jornalacidade.com.br/clube)

21. O Clube do Assinante será orientado exclusivamente por este regulamento, que pode ser substituído ou alterado a critério único e exclusivo do Jornal A Cidade.

22. A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto neste Regulamento será decidida, de forma irrecurável, pelo próprio jornal A Cidade.

23. A participação no presente Clube do Assinante e a utilização dos benefícios oferecidos pela Rede de Parceiros implicam na inequívoca, irretroatável e irrevogável aceitação dos respectivos Regulamentos.

24. O Jornal A Cidade isenta-se de qualquer responsabilidade pela omissão/inverdade das informações prestadas ou pela má-fé do assinante bem como de responsabilidade por qualquer prejuízo que, para si e/ou terceiros, decorra da utilização dos benefícios/vantagens obtidos através do Clube do Assinante.

25. Quaisquer esclarecimentos sobre o Clube do Assinante, poderão ser obtidos através do site: [assinantes.jornalacidade.com.br/clube](http://assinantes.jornalacidade.com.br/clube) ou pela Central de Atendimento ao Assinante do jornal A Cidade pelo telefone 0800 775 75 75.

26. Fica eleito o Foro de Ribeirão Preto/SP, para dirimir eventuais controvérsias, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.